



**LEI Nº 3.704, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**  
(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

*“Dispõe sobre a denominação da Rua Domingos Alberto Lazazzera, no loteamento Village Moutonné.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

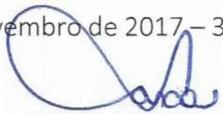
**Art. 1º** - A Rua Domingos Antônio Lazzazzera, localizada no loteamento Village Moutonné, passa a denominar-se: **Rua 08 – Rua Domingos Alberto Lazazzera.**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 22 de novembro de 2017 – 319º da Fundação.

  
**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito Municipal

  
**MÁRIO GILMAR MAZETTO**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

  
**LUIZ GUSTAVO MILHARINI**  
Assistente Legislativo de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto